



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Una

1

Quinta-feira • 17 de Junho de 2021 • Ano • Nº 3448

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Una publica:

- Homologação Referente ao Processo Licitatório nº 000031/2021 - Pregão Presencial nº 000030/2021.
- Adjudicação - Processo Licitatório nº 000031/2021 - Pregão Presencial nº 000030/2021.
- Ata de Registro de Preços nº 000029/2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Homologações



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA



HOMOLOGAÇÃO

Licitação	Pregão Presencial Nº 000030/2021
Data	14/05/2021

HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório nº 000031/2021 - Pregão Presencial nº 000030/2021

Fundamentação: Art. 43, inc. VI.

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara Vencedora a proposta das Empresas: **OKEY MED - DISTRIB. DE MEDICAMENTOS HOSPIT. E ODONTOL. LTDA** no lote 1 no valor total de **R\$ 790.000,00** (setecentos e noventa mil reais) para fornecimento de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA UTILIZAÇÃO NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DESSA MUNICIPALIDADE.**, exercício de 2021, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Una - Ba, 14 de maio de 2021.

TIAGO BIRSCHNER
Prefeito Municipal

Adjudicações



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA



ADJUDICAÇÃO

Licitação	Pregão Presencial Nº 000030/2021
Data	14/05/2021

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000031/2021- Pregão Presencial Nº 000030/2021

Em face da ata de abertura e julgamento e ao mapa de apuração das propostas, junto aos presentes autos, **ADJUDICO** como vencedora(s) da presente licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) para fornecimento de AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA UTILIZAÇÃO NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DESSA MUNICIPALIDADE., exercício de 2021:

OKEY MED - DISTRIB. DE MEDICAMENTOS HOSPIT. E ODONTOL. LTDA no lote 1
no valor total de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais)

Valor Total do Certame: R\$ 790.000,00

Diante do exposto o Pregoeiro encaminha o presente processo licitatório para HOMOLOGAÇÃO do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Una, 14 de maio de 2021.

Caio César Oliveira Santos

Pregoeiro

Atas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000029/2021

O **MUNICÍPIO DE UNA**, pessoa jurídica, órgão público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ nº 13.672.605/0001-70, com sede na Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. TIAGO BIRSCHNER, brasileiro, maior, portador do RG nº 09711624 68 SSP/BA e CPF nº 014.834.565-44, residente e domiciliado neste Município, na Rua Felix Caldas, nº 215, Centro, e, do outro lado, a **OKEY MED - DISTRIB. DE MEDICAMENTOS HOSPIT. E ODONTOL. LTDA**, estabelecida na Rua PRF. ALICIO DE QUEIROZ, 106 - Centro - Itabuna - BA - CEP: 45600310, inscrita no CNPJ nº 11.311.773/0001-05, representada neste ato pelo Sr. **JOÃO MARINHO GALVÃO BISNETO**, portador do **RG nº 599822090, CPF nº 647.041.225-49**, doravante designado simplesmente **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Pregão Presencial nº 000030/2021**, para Registro de Preços relacionados no Anexo I do Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA UTILIZAÇÃO NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DESSA MUNICIPALIDADE**, classificados no **Pregão Presencial nº 000030/2021**, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.4. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.6. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

1.7. As supressões poderão ser superiores a 25%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

2.1. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso fornecimento de equipamentos/materiais permanentes, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata;

3.2. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

CLAÚSULA QUARTA - DO REAJUSTE:

4.1. O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".

4.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

4.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA:

5.1. Os serviços serão prestados no local e prazo indicados na AFM e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá à conferência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

Parágrafo Primeiro - O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo - O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de prestação de serviço em desacordo com as especificações do objeto da licitação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

5.2. O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da prestação do serviço, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;

5.3. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

5.4. O prazo para início da prestação do serviço será de até 01 (um) dia corrido, contados a partir da assinatura da AFM pelo Fornecedor.

5.5. A prestação do serviço somente será considerada concluída mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento, através do carimbo padrão.

5.6. O prazo estabelecido no item 5.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

5.7. O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, atrasar injustificadamente o início do fornecimento, descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

c) Suspensão de contratar com o Município por 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

7.1. A inexecução, total ou parcial, da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93;

7.2. A Fornecedor poderá rescindir administrativamente a respectiva Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93;

7.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Município direito a qualquer indenização.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pelo Secretário Municipal das Finanças.
- 8.2. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a SSA para adoção das providências cabíveis.
- 8.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Estado não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 13.1. O Fornecedor se obriga a proceder a prestação do serviço, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

16. DO FORO

- 16.1. Fica eleito o foro da comarca de Una, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Una (BA), 14 de maio de 2021.

Tiago Birschner
Município de Una

OKEY MED - DISTRIB. DE MEDICAMENTOS HOSPIT. E ODONTOL. LTDA
Fornecedor



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

Testemunhas:

CPF/RG:



ESTADO DO Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

Itens do Contrato

Lote: LOTE 01-MATERIAL ODONTOLÓGICO					
Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
000001	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% (SERINGA)	UNI	200	1,81	362,00
000002	ADESIVO DENTINÁRIO + PRIMER (FRASCO ÚNICO).	UNI	150	97,35	14.602,50
000003	ÁGUA PARA AUTOCLAVE - GALÕES 5L	UNI	150	14,10	2.115,00
000004	AGULHA GENGIVAL 27G (LONGA)	CX	100	93,85	9.385,00
000005	Álcool 70%	LT	1000	7,99	7.990,00
000006	Álcool em Gel 70% I	UNI	150	14,99	2.248,50
000007	ALGODÃO HIDROFILO 500 GR	ROLO	200	22,66	4.532,00
000008	AMÁLGAMA CÁPSULA	PCT	250	313,49	78.372,50
000009	ANESTÉSICO ARTICAINA (EPINEFRINA)	CX	180	193,74	34.873,20
000010	ANESTÉSICO LIDOCAINA 2% C/ VASOCONSTRICTOR	CX	150	176,96	26.544,00
000011	ANESTÉSICO LIDOCAINA 2%	CX	120	134,54	16.144,80
000012	ANESTÉSICO LIDOCAINA 3%	CX	120	106,66	12.799,20
000013	ANESTÉSICO MEPIVACAINA COM VASOCONSTRICTOR	CX	160	167,84	26.854,40
000014	AGULHA GENGIVAL 30G (CURTA)	CX	150	93,85	14.077,50
000015	ANESTÉSICO MEPIVACAINA SEM VASO CONSTRICTOR	CX	150	167,84	25.176,00
000016	ANESTÉSICO PRILOCAINA 3% COM FELIPRESSINA	CX	180	122,08	21.974,40
000017	ANESTÉSICO TÓPICO	UNI	160	7,38	1.180,80
000018	APLICADORES DESCARTÁVEIS DE ADESIVO DENTINÁRIO	CX	130	16,31	2.120,30
000019	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA EM TNT GRAMATURA 40	UNI	200	82,83	16.566,00
000020	Babador, uso odontológico	UNI	200	23,60	4.720,00
000021	BICARBONATO DE SÓDIO EXTRA FINO	CX	60	142,60	8.556,00
000022	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO - 1111	UNI	150	2,69	403,50
000023	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA NÚMERO 151	UNI	150	33,57	5.035,50
000024	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO (CARBIDE) Nº 2	UNI	80	10,41	832,80
000025	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO (CARBIDE) Nº 4	UNI	80	10,41	832,80
000026	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO (CARBIDE) Nº 6	UNI	80	10,41	832,80
000027	BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO (CARBIDE) Nº 8	UNI	80	10,41	832,80
000028	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1012	UNI	150	2,69	403,50
000029	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1013	UNI	150	2,69	403,50
000030	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 1014	UNI	150	2,69	403,50
000031	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO - 1016	UNI	150	2,69	403,50
000032	BROCA ESFÉRICA HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 (CARBIDE)	UNI	150	2,69	403,50
000033	BROCA ESFÉRICA HASTE LONGA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016(CARBIDE)	UNI	150	2,69	403,50
000034	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO - 3118 F	UNI	150	2,69	403,50
000035	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO - 3168	UNI	150	2,69	403,50
000036	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO - 1032	UNI	150	2,69	403,50
000037	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO - 1034	UNI	150	2,69	403,50
000038	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO - 1035	UNI	150	2,69	403,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000029/2021 FL 6 / 6



ESTADO DO Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

Itens do Contrato

000039	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO – 1046	UNI	150	2,69	403,50
000040	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO – 3195	UNI	150	2,69	403,50
000041	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO 3195 F	UNI	100	2,69	269,00
000042	BROCA PARA ALTA ROTAÇÃO 3203	UNI	100	2,69	269,00
000043	COMPRESSAS DE GAZES COM 11 OU 13 FIOS	PCT	600	15,71	9.426,00
000044	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO – 1015	UNI	150	2,69	403,50
000045	CUNHA DE MADEIRA ANATÔMICA SORTIDAS	PCT	30	16,31	489,30
000046	CUNHA DE MADEIRA INTERDENTAL	PCT	30	16,31	489,30
000047	CURATIVO ALVEOLAR COM PROPOLIS E IODOFÓRMICO	UNI	60	27,98	1.678,80
000048	DESINFETANTE GLUTARALDEÍDO	UNI	200	22,91	4.582,00
000049	Detergente Enzimático 5 lt	GAL	100	133,94	13.394,00
000050	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%	UNI	150	30,21	4.531,50
000051	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 2%	UNI	150	17,07	2.560,50
000052	ESCOVAS DE ROBINSON	UNI	350	1,70	595,00
000053	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO (SEDA) 3.0	CX	160	60,59	9.694,40
000054	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO (SEDA 4.0)	UNI	120	60,23	7.227,60
000055	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO (NYLON) 3.0	CX	180	44,14	7.945,20
000056	FIO DENTAL	UNI	200	2,69	538,00
000057	FIO DENTAL 500MT	UNI	120	13,93	1.671,60
000058	FIO RETRATOR	UNI	30	102,05	3.061,50
000059	Fita p/ Autoclave	UNI	800	4,92	3.936,00
000060	FLÚOR GEL ACIDULADO (1,23%)	UNI	250	6,02	1.505,00
000061	FLÚOR GEL NEUTRO 2%	UNI	100	6,77	677,00
000062	FORMOCRESOL	UNI	80	6,97	557,60
000063	HEMOSTÁTICO	UNI	150	21,03	3.154,50
000064	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UNI	130	65,79	8.552,70
000065	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (P.A.)	UNI	130	6,43	835,90
000066	INTEGRADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE	UNI	6	58,41	350,46
000067	IODOFÓRMIO	UNI	150	48,67	7.300,50
000068	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL	KIT	30	86,61	2.598,30
000069	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR DE PRESA RÁPIDA(PÓ LÍQUIDO) COR A2	KIT	250	53,71	13.427,50
000070	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	CX	12	43,36	520,32
000071	LÂMINA DE BISTURI Nº 12	CX	12	43,36	520,32
000072	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	CX	12	43,36	520,32
000073	LUBRIFICANTE P/ ALTA E BAIXA ROTAÇÃO	UNI	150	26,18	3.927,00
000074	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO - PÓ/LÍQUIDO (KIT)	KIT	150	223,90	33.585,00
000075	MATRIZ DE AÇO INOX (5 mm)	UNI	160	1,62	259,20
000076	MATRIZ DE AÇO INOX (7 mm)	UNI	160	1,91	305,60
000077	MATRIZ DE AÇO TOFFLEMIRE Nº 01	PCT	100	16,18	1.618,00
000078	MATRIZ DE AÇO TOFFLEMIRE Nº 02	PCT	50	16,18	809,00
000079	OBTURADOR PROVISÓRIO SEM EUGENOL AUTOPOLIMERIZÁVEL	KIT	150	25,18	3.777,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000029/2021 FL 7 / 6



ESTADO DO Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

Itens do Contrato

000080	ÓCULOS DE SEGURANÇA	UNI	60	8,79	527,40
000081	ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL	KIT	50	42,80	2.140,00
000082	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO (0,12 MICRA)	PCT	150	37,43	5.614,50
000083	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM (ROLO DE 100M)	ROLO	150	68,53	10.279,50
000084	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM (ROLO DE 100M)	ROLO	150	102,82	15.423,00
000085	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM (ROLO DE 100M)	ROLO	150	137,10	20.565,00
000086	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25 CM (ROLO DE 100 METROS)	UNI	150	162,05	24.307,50
000087	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	UNI	80	8,64	691,20
000088	PASTA PROFILÁTICA	UNI	120	5,56	667,20
000089	PEDRA-POMES - EMBALAGEM DE 100 G	UNI	120	5,76	691,20
000090	PONTA DE POLIMENTO DURA WRITE - SHOFU AR LÁPIS	UNI	60	21,34	1.280,40
000091	PONTA DE POLIMENTO DURA WRITE - SHOFU AR OGIVA	UNI	60	21,34	1.280,40
000092	POMADA DE ACETONIDO DE TRIANCINOLONA	UNI	100	6,11	611,00
000093	PONTA PARA POLIMENTO DE RESINA	UNI	120	26,35	3.162,00
000094	PROTECTOR FACIAL TESTEIRA E VISOR POLICARBONATO	UNI	5	6,63	33,15
000095	REMOVEDOR DE MANCHAS DENTARIAS EXTRINSECAS	UNI	12	27,97	335,64
000096	RESINA COMPOSTA FLUIDA FOTOATIVADA - COR A 3,5	UNI	150	39,95	5.992,50
000097	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL - DO TIPO MICROHÍBRIDA	UNI	120	40,13	4.815,60
000098	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL DO TIPO MICROHÍBRIDA A-3	UNI	120	40,13	4.815,60
000099	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL DO TIPO MICROHÍBRIDA	UNI	120	40,13	4.815,60
000100	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL B-2	UNI	120	40,13	4.815,60
000101	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL DO TIPO MICROHÍBRIDA - DENTINA OPACA	UNI	120	40,13	4.815,60
000102	ROLINHO DE ALGODÃO (PACOTE)	PCT	800	2,18	1.744,00
000103	ROLO DE FILME PVC	UNI	200	8,39	1.678,00
000104	SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO PARA AS MÃOS A BASE DE TRICLOSAN	UNI	200	19,64	3.928,00
000105	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL COM FLUOR - SERINGA	UNI	100	21,82	2.182,00
000106	SOLUÇÃO DE MILTON HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%	UNI	160	5,96	953,60
000107	SUGADOR	PCT	150	20,14	3.021,00
000108	SUGADOR PLÁSTICO DESC. ATÓXICO E HIGIENICO	PCT	800	8,73	6.984,00
000109	SUSPENSÃO OTOLÓGICA	UNI	130	19,30	2.509,00
000110	TIRA DE LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL	UNI	100	158,61	15.861,00
000111	TIRA DE POLIÉSTER - CX COM 50	UNI	130	2,85	370,50
000112	TIRAS DE LIXA DE AÇO - 4 MM - (PACOTE COM 12)	PCT	150	8,22	1.233,00
000113	TOUCAS DESCARTÁVEIS SANFONADAS COM ELÁSTICO	PCT	500	20,08	10.040,00
000114	VASELINA SÓLIDA - EMBALAGEM DE 30 A 90G	UNI	30	7,80	234,00
000115	VERNIZ CAVITÁRIO COM FLUOR	UNI	20	34,58	691,60
000116	ALGINATO	UNI	200	15,53	3.106,00
000117	ARTICULADOR TIPO GARFO PLÁSTICO	UNI	6	50,35	302,10
000118	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXCUT (MÉDIA)	UNI	30	108,76	3.262,80
000119	BROCA DE TUNGSTÊNIO MINICUT (MÉDIA)	UNI	30	108,76	3.262,80
000120	Caldeirão alto tacho de 20Lt	UNI	4	159,95	639,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000029/2021 FL 8 / 6



ESTADO DO Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

Itens do Contrato

000121	CERA 7 (CAIXA 18 LÂMINAS COM 225G)	CX	200	22,49	4.498,00
000122	CERA UTILIDADES (225G)	CX	100	31,55	3.155,00
000123	CUBA DE SILICONE GRANDE para manipulação de gesso/alginato	UNI	12	21,82	261,84
000124	DENTES 263 – PLACAS INFERIOR – COR 66	PLACA	300	4,87	1.461,00
000125	DENTES 263 – PLACAS SUPERIOR – COR 66	PLACA	400	4,87	1.948,00
000126	DENTES 264 – PLACAS INFERIOR – COR 66	PLACA	300	4,87	1.461,00
000127	DENTES 264 – PLACAS SUPERIOR – COR 66	PLACA	400	4,87	1.948,00
000128	DENTES 266 – PLACAS INFERIOR – COR 66	PLACA	200	4,87	974,00
000129	DENTES 266 – PLACAS SUPERIOR – COR 66	PLACA	300	4,87	1.461,00
000130	DENTES 2D – PLACAS INFERIOR – COR 66	PLACA	100	4,87	487,00
000131	DENTES 2D – PLACAS SUPERIOR – COR 66	PLACA	100	4,87	487,00
000132	DENTES 30L – PLACAS INFERIOR – COR 66	PLACA	500	4,87	2.435,00
000133	DENTES 30L – PLACAS SUPERIOR – COR 66	PLACA	500	4,87	2.435,00
000134	DENTES 32L – PLACAS INFERIOR – COR 66	PLACA	400	4,87	1.948,00
000135	DENTES 32L – PLACAS SUPERIOR – COR 66	PLACA	400	4,87	1.948,00
000136	DENTES 34L – PLACAS INFERIOR – COR 66	PLACA	400	4,87	1.948,00
000137	DENTES 34L – PLACAS SUPERIOR – COR 66	PLACA	400	4,87	1.948,00
000138	DENTES A23 - PLACAS SUPERIOR – COR 66	PLACA	100	4,87	487,00
000139	DENTES A25 - PLACAS INFERIOR – COR 66	PLACA	200	4,87	974,00
000140	DENTES A25 - PLACAS SUPERIOR – COR 66	PLACA	400	4,87	1.948,00
000141	DENTES A26 - PLACAS INFERIOR – COR 66	PLACA	200	4,87	974,00
000142	DENTES A26 - PLACAS SUPERIOR – COR 66	PLACA	400	4,87	1.948,00
000143	DENTES 3N - PLACA SUPERIOR - COR 66	PLACA	400	4,87	1.948,00
000144	ESCOVA DE BRIN ESPECIFICAMENTE DA COR BRANCA - Nº 04	UNI	10	16,78	167,80
000145	ESPÁTULA DE METAL para manipulação de gesso	UNI	10	15,11	151,10
000146	ESPÁTULA DUPLA DE CERA N 31	UNI	10	12,84	128,40
000147	FILTRO COMPATIVEL COM RESPIRADOR SEMI FACIAL	UNI	10	25,85	258,50
000148	GESSO COMUM ODONTOLÓGICO (SACO 1KG)	UNI	1200	7,83	9.396,00
000149	GESSO PEDRA TIPO 3 (SACO 1KG)	UNI	600	8,39	5.034,00
000150	ISOLANTE PARA RESINA ACRÍLICA (FRASCO DE 1000 ML)	UNI	100	36,84	3.684,00
000151	LAMPARINA À ALCOOL	UNI	6	30,77	184,62
000152	LÁPIS CÓPIA	UNI	30	8,39	251,70
000153	LÍQUIDO ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA CONSERTOS	UNI	20	76,08	1.521,60
000154	LÍQUIDO ACRÍLICO P/ BASE DE DENTADURA	UNI	100	76,08	7.608,00
000155	Máscara para Tuberculose N95	UNI	15	81,23	1.218,45
000156	MOLDEIRAS DE ALUMÍNIO (KIT) - SUPERIOR E INFERIOR	UNI	6	151,06	906,36
000157	MOLDEIRAS PLÁSTICAS (KIT) SUPERIOR E INFERIOR	KIT	30	76,64	2.299,20
000158	MUFLA Nº 05 - COSER	UNI	25	265,19	6.629,75
000159	MUFLA Nº 06 - COSER	UNI	25	265,19	6.629,75
000160	PEDRAS POMES (SACO DE 1 KG) I	UNI	100	9,97	997,00
000161	PINCEL PARA ISOLANTE Nº 06	UNI	30	8,39	251,70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000029/2021 FL 9 / 6



ESTADO DO Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA
GABINETE DO PREFEITO

Itens do Contrato

000162	PRENSA DE COCÇÃO PARA MUFLA CONVENCIONAL	UNI	15	83,92	1.258,80
000163	REMOVEDOR DE GESSO (FRASCO 1L)	UNI	100	28,39	2.839,00
000164	RESINA ACRILICA (TERMO) PÓ ROSA MEDIO - POTE DE 225G	UNI	30	41,62	1.248,60
000165	RESINA ACRILICA (TERMO) PÓ INCOLOR - POTE DE 225G	UNI	30	41,62	1.248,60
000166	RESINA AUTO POLIMERIZÁVEL PÓ INCOLOR	UNI	30	40,97	1.229,10
000167	RESINA AUTO POLIMERIZÁVEL PÓ ROSA	UNI	30	40,97	1.229,10
000168	RESINA ACRILICA AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA CONSERTO PÓ	UNI	10	17,34	173,40
000169	RESINA TERMO P/ COSER (POTE COM 500G)	UNI	100	63,53	6.353,00
000170	Respirador Semi Facial (Mascara para gases toxicos)	UNI	2	25,48	50,96
000171	TESOURA PARA QUEBRAR GESSO	UNI	3	83,92	251,76
000172	VASELINA LIQUIDA II	UNI	100	32,62	3.262,00
000173	VASELINA SÓLIDA (POTE 1KG)	UNI	30	66,63	1.998,90
VALOR TOTAL DO CONTRATO					790.000,00